

Proc. Administrativo 7.499/2026

De: Cássia K. - SSAU-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 09/10/2026 às 17:45:19

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, SSAU, SSAU-ADM-FIN

Req. 1918/2026 - Lavagens - Rafael Pancotte - Rec. 4500At.primária-cta 26679-5

Número da Requisição*:

1918

Resumo do Objeto*:

Serviços de lavagens para os veículos da Secretaria. Estimativa de 1 semana, dias 05 a 09.10 Rec. 4500At.primária-cta 26679-5. Credenciamento 02/2026, Contrato 75/2026, veículos placas Argo prata JBG1C28, Argo branco JAW5B63, Onix prata JBI7J71, Onix branco JBI7J80, Spin alugadas JDI7I96 e JDC0E39, Spin prata JBC8F91, Spin IQW1I77, Caminhonete IVV4F51, Saveiro JDN2I45, Strada TQX 0I18, Fiat Cronos JDG3C49, PoloTRJ4C44, Amb. azul IVB3936, Amb. verm. IQW0381, Amb. JCR4G65, Amb. nova TRL8H66, Furgoneta IZR4A72, Ranger IVE8757, Amb.SAMU JDM9E50, Micro-onibus TRJ5J18, Unidade móvel IOD1D92.

Número da Reserva de Recurso*:

12284

Fonte de Recurso*:

4500At.primária-cta 26679-5

Valor Total*:

R\$ 2.555,83

Requisições vinculadas à demanda*:

00

Modalidade da contratação*:

Inexigibilidade/Credenciamento

—
Cássia Franciele Kuhn

Auxiliar Administrativo

Anexos:

CNPJ_Rafael_1_(1).pdf

CNPJ_Rafael_1_.pdf

Contrato_RafaelPancotte_1__1_(1).pdf

Contrato_RafaelPancotte_1__1_.pdf

Req_1918_lavagens.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.873.488/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2019	
NOME EMPRESARIAL 33.873.488 RAFAEL PANCOTTE DA SILVEIRA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R EMILIO DE MOARES		NÚMERO 621		COMPLEMENTO *****	
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO MISSOES		MUNICÍPIO SOLEDADE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRADO_ODAIR@HOTAMIL.COM		TELEFONE (54) 9154-9118			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/03/2026 às 14:35:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCIELE KUHN e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/2333-CD38-D645-E1A6>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.873.488/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2019	
NOME EMPRESARIAL 33.873.488 RAFAEL PANCOTTE DA SILVEIRA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R EMILIO DE MOARES		NÚMERO 621		COMPLEMENTO *****	
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO MISSOES		MUNICÍPIO SOLEDADE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRADO_ODAIR@HOTAMIL.COM		TELEFONE (54) 9154-9118			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/03/2026 às 14:35:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCIELE KUHN e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/2333-CD38-D645-E1A6>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

CONTRATO DE N. 75/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor *Paulo Ricardo Cattaneo*, brasileiro, solteiro, cadastrado no CPF sob o nº 454.991.010-00, portador do RG nº 1035618055, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: RAFAEL PANCOTTE DA SILVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº. 33.873.488/0001-10, com sede na Rua Emilio de Moraes, nº 621, Bairro Missões, CEP nº 99300-000, na cidade de Soledade/RS, telefone nº. (54) 9154-9118, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao *Edital de Chamamento Público (Credenciamento) de nº. 02/2026*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

- I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;
- II – De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (Credenciamento) de nº. 02/2026*;
- III- Nos preceitos de direito público; e
- IV- Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal o senhor (a) *Emiliano Ractz da Silva*, do Setor de Frotas, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente processo, conforme quadro constante abaixo:

Item	Cód.	Qtd. Estim.	Descrição	V. Unit. Ref. (R\$)
1	50522	631,00	Serviço de lavagem de veículos leves, externa e interna, com fornecimento de material e mão obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	79,66



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

2	50523	120,00	Serviço de lavagem de veículos do tipo ambulância/van, externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	147,97
3	50524	91,00	Serviço de lavagem de veículos do tipo microônibus/ônibus, externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	242,23

2.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

2.3. Fica a cargo do Município, a escolha do estabelecimento que irá realizar o serviço dentre os estabelecimentos/empresas credenciadas;

2.4. A execução dos serviços será mediante necessidade das secretarias solicitantes, através de pedidos parciais, de acordo com a quantidade e tipo de veículo existente em cada pasta.

2.5. O credenciado deverá atender a todo o constante no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público (Credenciamento) de nº. 02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em aproximadamente trinta (30) dias após a emissão/entrega da nota fiscal.

4.2. Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser divididas por cada secretaria solicitante, as quais serão devolvidas para a correção, em caso de não serem emitidas nesse formato.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.4. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº. 1.234/2022 e Decreto Municipal nº. 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

CONTRATO DE N. 75/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor *Paulo Ricardo Cattaneo*, brasileiro, solteiro, cadastrado no CPF sob o nº 454.991.010-00, portador do RG nº 1035618055, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: RAFAEL PANCOTTE DA SILVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº. 33.873.488/0001-10, com sede na Rua Emilio de Moraes, nº 621, Bairro Missões, CEP nº 99300-000, na cidade de Soledade/RS, telefone nº. (54) 9154-9118, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao *Edital de Chamamento Público (Credenciamento) de nº. 02/2026*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

- I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;
- II – De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (Credenciamento) de nº. 02/2026*;
- III- Nos preceitos de direito público; e
- IV- Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal o senhor (a) *Emiliano Ractz da Silva*, do Setor de Frotas, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente processo, conforme quadro constante abaixo:

Item	Cód.	Qtd. Estim.	Descrição	V. Unit. Ref. (R\$)
1	50522	631,00	Serviço de lavagem de veículos leves, externa e interna, com fornecimento de material e mão obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	79,66



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

2	50523	120,00	Serviço de lavagem de veículos do tipo ambulância/van, externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	147,97
3	50524	91,00	Serviço de lavagem de veículos do tipo microônibus/ônibus, externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	242,23

2.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

2.3. Fica a cargo do Município, a escolha do estabelecimento que irá realizar o serviço dentre os estabelecimentos/empresas credenciadas;

2.4. A execução dos serviços será mediante necessidade das secretarias solicitantes, através de pedidos parciais, de acordo com a quantidade e tipo de veículo existente em cada pasta.

2.5. O credenciado deverá atender a todo o constante no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público (Credenciamento) de nº. 02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em aproximadamente trinta (30) dias após a emissão/entrega da nota fiscal.

4.2. Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser divididas por cada secretaria solicitante, as quais serão devolvidas para a correção, em caso de não serem emitidas nesse formato.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.4. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº. 1.234/2022 e Decreto Municipal nº. 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1918/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE SAÚDE -	2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	179	13042	339039190000

Objeto: Serviços de lavagens para os veículos da Secretaria. Estimativa de 1 semana, dias 05 a 09.10 Rec. 4500At.primária-cta 26679-5. Credenciamento 02/2026, Contrato 75/2026, veículos placas Argo prata JBG1C28, Argo branco JAW5B63, Onix prata JBI7J71, Onix branco JBI7J80, Spin alugadas JDI7I96 e JDC0E39, Spin prata JBC8F91, Spin IQW1I77, Caminhonete IVV4F51, Saveiro JDN2I45, Strada TOX 0I18, Fiat Cronos JDG3C49, PoloTRJ4C44, Amb. azul IVB3936, Amb. verm. IQW0381, Amb. JCR4G65, Amb. nova TRL8H66, Furgoneta IZR4A72, Ranger IVE8757, Amb.SAMU JDM9E50, Micro-onibus TRJ5J18, Unidade móvel IOD1D92. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	50522	Serviço de lavagem de veículos leves, externa e interna, com fornecimento de material e mão obra, tudo conforme termo de referência em anexo..	und	13	79,66	1.035,58
2	50523	Serviço de lavagem de veículos do tipo ambulância/van, externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	und	7	147,97	1.035,79
3	50524	Serviço de lavagem de veículos do tipo microônibus/ônibus, externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme termo de referência em anexo.	und	2	242,23	484,46

Total Geral dos Itens.: R\$ 2.555,83

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 09/10/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCIELE KUHN e ADRIANO DIRLEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao/2333-CD38-D645-E1A6>



Cassia Franciele Kuhn

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2333-CD38-D645-E1A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÁSSIA FRANCIELE KUHN (CPF 023.XXX.XXX-84) em 09/10/2026 17:46:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA (CPF 011.XXX.XXX-30) em 13/10/2026 07:26:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2333-CD38-D645-E1A6>